



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

CARTA DE MISSÃO

ORGANISMO: Câmara Municipal de Gondomar

UNIDADE ORGÂNICA: Direção Municipal de Segurança Pública e Logística

CARGO: Direção Superior de 1º grau – Diretor Municipal

PERÍODO DE COMISSÃO DE SERVIÇO: 5 anos

1. MISSÃO DO ORGANISMO

A Câmara Municipal de Gondomar tem como missão promover políticas transversais sustentáveis que garantam um desenvolvimento social e territorial equilibrado e coeso; garantir responsabilidade social e a prestação de qualidade na defesa do interesse público, que garantam a boa e transparente administração e que vão de encontro às expectativas do bem-estar e qualidade de vida do municípios; gerir os recursos de forma sustentável, com eficácia e eficiência, assente na responsabilidade e compromisso com e dos serviços, para a prestação de serviço público de qualidade e satisfação dos cidadãos.

2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Proximidade, participação e parcerias; organização, Planeamento e simplificação; promoção dos diversos serviços através de uma gestão racionalizada e valorização, transparência e qualidade.

3. MISSÃO DA DIREÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E LOGÍSTICA

Promover, acompanhar, coordenar e garantir o funcionamento em cumprimento das normas legais e regulamentares de toda a atividade do Município, no âmbito das competências atribuídas pelo nº.1 do artigo 14º. Do Regulamento de Organização e estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado no Diário da República, 2ª. serie, nº.247 de 26 de dezembro de 2022 - Aviso nº.24100/2022, alterada pelo aviso nº.14398/2023, publicada na II serie, nº.147 de 31 de julho

4. PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

À Direção Municipal de Segurança Pública e Logística compete, para além das competências comuns a todos os serviços municipais definidas no Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, assegurar o funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil, da Polícia Municipal e da Fiscalização, garantir a otimização dos recursos municipais e a diminuição de despesa no que concerne à utilização e gestão da frota municipal, de acordo com a política autárquica superiormente definida; diligenciar, junto das unidades orgânicas que lhe são afetas, a produção de relatórios periódicos de avaliação da atividade municipal, a fim de apoiar o processo de tomada de decisão, bem como a realização de medidas, projetos e ações que envolvam todas as áreas da sua responsabilidade, elaborar, monitorizar e atualizar o Plano de Gestão de Riscos, que inclui os riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em articulação com o Núcleo de Auditoria e participar na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal e exercer as demais competências previstas na lei ou superiormente determinadas.

5. Objetivos a atingir:

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS						
EFICÁCIA						
1	30%	Promover e realizar campanhas de sensibilização dirigidas a crianças, jovens e adultos no domínio das competências da direção				
	Indicador da Medida	N.º de campanhas				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		12	15	20	20	20
2	50%	Fiscalização proativa das operações urbanísticas e demais ocorrências sujeitas a fiscalização municipal				
	Indicador da Medida	Percentagem de aumento das fiscalizações proativas				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		20%	20%	10%	10%	10%
3	20%	Implementação de canais diretos na relação com outros serviços				
	Indicador da Medida	Número de canais implementados				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		1	2	1	1	1
EFICIÊNCIA						



GONDOMAR

é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

1	40%	Redução do tempo médio de resposta nos diversos circuitos procedimentais para melhorar a eficiência da prestação do serviço público				
	Indicador da Medida	Percentagem de diminuição dos prazos				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		20%	10%	10%	5%	5%
2	40%	Aumentar o número de respostas no âmbito do socorro (Central de Comunicações)				
	Indicador da Medida	Aumento de percentagem face à taxa de resposta existente				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		10%	20%	10%	10%	10%
3	20%	Simplificação, racionalização e automatização de processos				
	Indicador da Medida	Número de processos				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		10	20	10	10	10
QUALIDADE						
1	50%	Monitorizar e avaliar o Serviço de Proteção Civil, assegurando a elaboração de um relatório anual				
	Indicador da Medida	Apresentação do relatório até 15 de janeiro do ano seguinte				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		1	1	1	1	1
2	50%	Diminuir as reclamações provenientes da atividade da gestão da direção municipal, designadamente na área da fiscalização				
	Indicador da Medida	Percentagem de reclamações reduzidas				
	Aplicação no tempo	1.º Ano	2.º Ano	3.º Ano	4.º Ano	5.º Ano
		10%	10%	10%	5%	5%



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

Paços do Município de Gondomar, 30 de outubro de 2023.

Por delegação do Presidente da Câmaraⁱ
A Vereadora dos Recursos Humanos,

(Dra. Ana Luisa Gomes)



Por despacho de 25 de outubro de 2021

i